



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8153 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 7899, de 01 de julho de 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica prorrogado, por 01(um) ano, a contar de 01 de janeiro de 1998, o prazo de vigência, estabelecido no artigo 9º, do Decreto nº 7899, de 01 de julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 23 de dezembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Official
No. 3909
Date 08/21/20



GOVERNMENT OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION

Director, Department of Education
Division Office - [illegible]

GOVERNMENT OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
[illegible text]

DEPARTMENT OF EDUCATION
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

GOVERNMENT OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
[illegible text]

[illegible signature and stamp]